



**Prefeitura de  
Tamboril**



**PROCESSO Nº 011/2022**

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA BANDA “LAGOSTA BRONZEADA” PARA ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL, NO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2022.

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Tamboril, segundo autorização da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto, Sra. PALOMA TIMBO ARAÚJO, e no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de Inexigibilidade de Licitação para CONTRATAÇÃO DA BANDA “LAGOSTA BRONZEADA” PARA ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL, NO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2022, diretamente com seu empresário a Empresa: **CERTUS PROJETOS, EVENTOS E PUBLICIDADE EIRELI**.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA**

Trata-se, o presente processo de Inexigibilidade, da CONTRATAÇÃO DA BANDA “LAGOSTA BRONZEADA” PARA ANIMAÇÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL, NO DIA 06 DE OUTUBRO DE 2022, promovida pela Prefeitura Municipal. A escolha da supracitada banda deveu-se à inconteste aprovação da opinião pública local, regional e nacional, já que a mesma é uma das mais comentadas do momento e sempre pelo sucesso causado em todo país, toda região e no território municipal. Acrescente-se ainda que a banda **LAGOSTA BRONZEADA**, portanto, tornando-se incontestável o sucesso da mesma no âmbito nacional, regional e local, dispensando-se até maiores comentários ou questionamentos.

**FUNDAMENTO LEGAL**

O presente procedimento encontra amparo legal nas recomendações do Art. 25, inciso III, c/c Art. 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela administração pública e definir o valor total da Contratação da referida Banda importa na quantia de **R\$ 50.000,00**

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N – Bairro São Pedro – CNPJ 07.705.817/0001-04

Fone: (88) 3617-1188 – www.tamboril.ce.gov.br

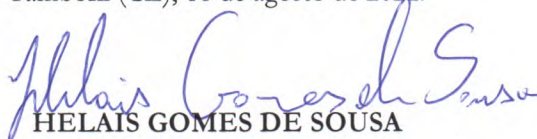


**Prefeitura de  
Tamboril**



(**cinquenta mil reais**), pagos em uma única parcela. Esta Comissão verificou que os valores ofertados estão compatíveis com os demais profissionais do ramo e ainda em conformidade com os valores de mercado. Os recursos necessários para o pagamento são provenientes do Tesouro Municipal de Tamboril.

Tamboril (CE), 11 de agosto de 2022.



**HELAIS GOMES DE SOUSA**  
Presidente da Comissão de Licitação